

Demissão: executivos também convivem com ela

O fantasma da demissão assombra todo mundo, inclusive os executivos. De acordo com uma pesquisa feita pelo grupo estrangeiro MPS com mil gestores, pelo menos um terço deles já passou por esse momento tão delicado na carreira

Entre os motivos listados estão fatores internos e externos, como a obtenção de resultados abaixo do esperado, mudança do CEO, recessão nos negócios e abusos emocionais. No entanto, o desafio seguinte está ligado à busca de uma nova oportunidade: como explicar os motivos do desligamento para os headhunters e as empresas envolvidas nos processos seletivos?



Marcus Giorgi, sócio da EXEC, empresa especializada na seleção e desenvolvimento de altos executivos e conselheiros, afirma que nenhum profissional está livre de vivenciar essa situação e que o headhunter precisa entender qual é o contexto da saída ao entrevistar um candidato que passou por isso. “Esses desligamentos acontecem com frequência, pois quanto maior o cargo, maior a cobrança, a pressão, algo que acontece principalmente em empresas muito orientadas por resultados”, diz.

Um dos cenários que podem influenciar na demissão de um executivo é a troca do alto comando da empresa ou quando há algum M&A. “É algo que está fora do controle e o profissional fica sem margem de manobra. Tanto na troca do presidente quanto em um processo de fusão e aquisição, chegam novos gestores que, tradicionalmente, trazem seus líderes de confiança, mais afinados com sua cultura e com a da empresa que passa a ser a nova ‘dona’ do negócio.

E muita gente acaba perdendo o emprego nessa hora. Ninguém está 100% blindado desse tipo de ocorrência”, explica Giorgi. Outra situação que pode gerar a saída involuntária de um executivo é a ocorrência de algum problema de compliance. “Ele pode ter tido algum desvio de conduta que vai contra as regras da empresa.

Ou até mesmo estar sentado no ‘lugar errado na hora errada’, ou seja, pode ter sido vítima de um desligamento em massa de uma organização que está envolvida em algum escândalo econômico ou político, por exemplo, mas não ter nenhuma ligação direta com a situação”, ressalta o sócio da EXEC.

Giorgi é categórico: nessa hora – e em qualquer outra que envolva a necessidade de explicar uma demissão – é preciso ter um compromisso com a verdade, por mais difícil que seja. “Normalmente, quando o caso é mais delicado, há uma certa resistência por parte do

executivo em abrir o jogo. Ele tende a amenizar os motivos da saída, dizendo que foi algo definido em comum acordo, não assumindo o seu lado na história. Isso é prejudicial, pois uma hora a verdade vem à tona”.

Ele busca entender do candidato os motivos que levaram à sua demissão. “Além de ouvi-lo, busco referências com pares e ex-líderados, e converso com elas para entender um pouco mais sobre o executivo e o que ele passou. Eu preciso trazer os reais subsídios para a organização, que também do seu lado levanta dados sobre o possível contratado, já que ele vai ocupar um cargo importante”.

Por isso, é importante que o candidato tenha um discurso muito bem-preparado sobre a saída da última companhia. “Ele precisa ser transparente, pois, muitas vezes, o desligamento ocorreu por uma estratégia que ele adotou que não deu certo. E não há problema algum em admitir isso, muito pelo contrário. É nobre da

parte dele e é visto como uma virtude e uma atitude de um profissional que mostra maturidade e senioridade. Há empregadores que vão gostar disso, pois sabem que ele não vai cometer mais esse tipo de erro”.

Ao vivenciar uma demissão conturbada por problemas de compliance, por exemplo, Marcus aconselha os executivos a repensarem os rumos da carreira e buscarem novos ares. “Quando ele esteve envolvido em algum tipo de escândalo, a situação é bastante delicada. Dificilmente, a empresa não vai questioná-lo sobre isso. Para ele não entrar em uma ‘lista negra’, vale a pena ele esperar baixar a poeira e pensar em trabalhar em outro segmento, que não manche a sua carreira”.

E quando eles estão em uma entrevista, Giorgi aconselha que, quando chegar a pergunta sobre o desligamento, que o executivo nunca fale mal do antigo empregador. “Nessa hora é preciso mostrar resiliência e inteligência emocional, relatando somente os fatos ocorridos. Um comportamento desses diz muito sobre a pessoa e, dependendo do que ele falar, pode prejudicar a carreira dele”.

Demissão é algo que faz parte da vida. O duro é estar 100% preparado na hora que ela bate na porta, independentemente por qual motivo seja. Ninguém está. - Fonte e mais informações: (https://www.exec.com.br).

Intenção de consumo aumenta mais entre famílias que ganham menos



A Intenção de Consumo das Famílias (ICF) avançou 1,3% em maio, descontados os efeitos sazonais. Esse é o segundo resultado positivo consecutivo do índice, apurado mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) e que apresentou alta em todos os componentes. No comparativo com maio de 2023, o aumento foi de 6,4%. A ICF está em 102,9 pontos, na zona de satisfação (em que se encontra desde agosto do ano passado).

O subindicador que mede a satisfação dos consumidores em geral com o acesso ao crédito cresceu 2,2% no mês, impulsionado pelas quedas consecutivas da taxa Selic. Em maio, 31,4% dos entrevistados consideraram mais fácil o acesso ao crédito, o maior percentual desde abril de 2020. A ICF aumentou em ambas as faixas de renda analisadas, com maior intensidade nas famílias com renda abaixo de 10 salários mínimos (alta de 1,4%). Entre as famílias com renda acima de 10 salários mínimos, o aumento foi de 0,7%.

O mesmo movimento foi percebido no que diz respeito à satisfação com o acesso ao crédito, que aumentou de forma mais intensa (2,3% de alta) entre os consumidores com menores salários. “A melhora do crédito é percebida por todos os consumidores, mas as famílias com renda menor estão conseguindo se be-

neficiar mais das melhores condições de pagamento”, afirma o presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac, José Roberto Tadros.

Ele indica que, como mostra a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), também apurada pela Confederação, a inadimplência entre os mais pobres vem reduzindo, o que melhora a reputação dos consumidores perante as instituições financeiras e facilita a concessão de crédito.

O economista-chefe da CNC, Felipe Tavares, explica que, com a taxa média de juros em queda desde outubro de 2023, os consumidores têm mais confiança para utilizar esse tipo de recurso em suas compras. Assim, o subindicador que mede a avaliação do consumidor sobre como o momento se apresenta para a compra de bens duráveis foi o que mais subiu na variação anual: 18,1%.

No mês, no entanto, o aumento foi de 0,9% – este foi o menor crescimento entre todos os componentes da ICF. “Por serem produtos de grande valor agregado, a venda deles é mais influenciada pela oscilação do mercado de crédito”, avalia Tavares ao comentar que o consumo vem sendo influenciado pelo mercado de trabalho, que já avançou 1,6% no primeiro trimestre, acima do crescimento de 1,2%, observado no emprego formal no mesmo período de 2023 (Gecom/CNC).

GRANITO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 22.177.858/0001-69 - NIRE nº 35300489519
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024
Data, Hora, Local: 30.04.2024, às 10 horas, na sede social, Avenida Copacabana, 190, Térreo, Sala 1, Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP. **Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração, a saber Flávio Pentagna Guimarães Neto, Marco Túlio Guimarães, Ray Tarick Pereira Chalub e João Guilherme de Andrade So Consiglio. (“Conselheiros”).
Mesa: Presidente: Ray Tarick Pereira Chalub, Secretária: Valeska Amanda de Sousa. **Deliberações Aprovadas:** 1 As contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023, conforme divulgados no jornal “Empresas & Negócios”, em edição de 19.04.2024, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet, os quais deverão ser submetidos à AGO da Companhia. 2 A proposta da administração para a destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31.12.2023, que deverá ser submetida à AGO da Companhia, consignando que não houve lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2023, tendo sido apurado prejuízo no valor de R\$ 65.141.524,83. Desta forma, restou prejudicada a distribuição de dividendos aos acionistas. 3 Nos termos da Cláusula 12 (iii) do Estatuto Social da Companhia, a convocação da AGO da Companhia para o dia 30.04.2024, às 14 horas, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (i) exame e discussão a respeito das contas dos administradores, do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) apreciação da destinação dos resultados apurados com relação ao exercício social encerrado em 31.12.2023; e (iii) a fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. Barueri, 30.04.2024.
Mesa: Ray Tarick Pereira Chalub - Presidente, Valeska Amanda de Sousa - Secretária. **Conselheiros:** João Guilherme de Andrade So Consiglio, Flávio Pentagna Guimarães Neto, Ray Tarick Pereira Chalub, Marco Túlio Guimarães. JUCESP nº 206.115/24-6 em 20.05.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0036023-36/2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **AGUINALDO LOPES**, Brasileiro, Empresário Comercial, RG 193855744, CPF 090.992.328-02, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **União Social Camiliana**, CNPJ/MF sob o nº 58.250.689/0001-92. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 15.952,04 (dezenove mil e 52 reais)**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 08/05/2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1000360-34/2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a) Lucilia Alcione Prata, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Fernando Ignácio Ramirez Cortez**, CPF: 04377320882, RG: 7.045.997 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, alegando em síntese: O Réu adquiriu o lote 03 da quadra DP do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba IV, atualmente denominado Riviera de Santa Cristina IV, obrigando-se ao pagamento da taxa de conservação do empreendimento e a participar do rateio dos melhoramentos nele implementados. Ocorre que o Réu se encontra inadimplente com suas obrigações contratuais, pois deixou de efetuar o pagamento das taxas de conservação e das contribuições ao Fundo de Melhoramentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. 01 de abril de 2024

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0002327-27/2024.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr(a) Débora Custódio Santos Marconi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Christopher Nwokoukwu Nwachukwu**, CPF Nº 804.234.935-15, que nos autos de Cumprimento de Sentença ajuizado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, foi determinada a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 50.760,47**, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art.523, §1º, CPC)pendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC) Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, 09/05/2024.

GRANITO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 22.177.858/0001-69 - NIRE nº 35300489519
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024
Data, Local, Hora: 30.04.2024, às 14 horas, na sede social, Avenida Copacabana, 190, Térreo, Sala 1, Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP. **Presença:** Todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: Ray Tarick Pereira Chalub, Secretário: Flávio Pentagna Guimarães Neto. **Deliberações Aprovadas:** 1. Integralmente as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023, os quais foram apreciados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30.04.2024, que recomendou sua aprovação e foram publicados no jornal “Empresas & Negócios”, em edição 19.04.2024, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet. 2. Consignar que não houve lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2023, tendo sido apurado prejuízo no valor de R\$ 65.141.524,83. Desta forma, considerando que houve prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31.12.2023, restou prejudicada a distribuição de dividendos aos acionistas. 3. Que a verba anual global da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2024, será de R\$ 5.896.437. **Encerramento:** Nada mais. Barueri, 30.04.2024. **Mesa:** Ray Tarick Pereira Chalub - Presidente, Flávio Pentagna Guimarães Neto - Secretário. **Banco BMG S.A.** - Flávio Pentagna Guimarães Neto - Diretor Executivo Vice-Presidente e de Relação com Investidores. Carlos André Hermesindo da Silva - Diretor sem Designação Específica. **Banco Inter S.A.** - Ray Tarick Pereira Chalub - Diretor, Marco Túlio Guimarães - Diretor. JUCESP nº 206.116/24-0 em 20.05.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

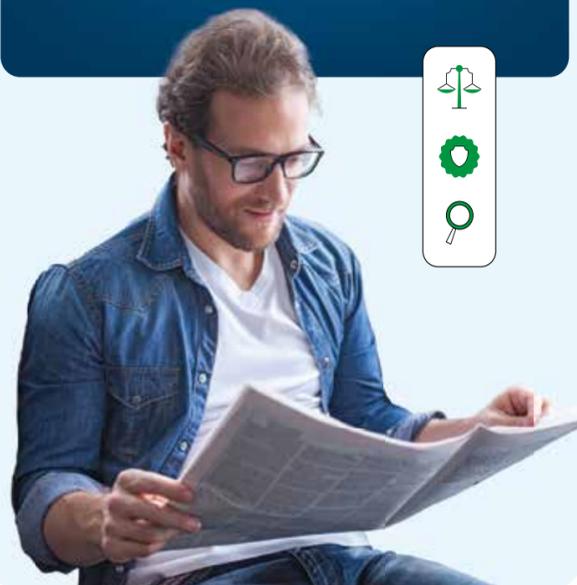
SIFRA S/A

CNPJ/MF sob nº 03.729.970/0001-10 - NIRE 35.300.196.392
Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 04 de Junho de 2024
A diretoria da Sifra S/A, sociedade anônima, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, conjunto 31, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-904, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.196.392, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.729.970/0001-10, vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 04 de junho de 2024, às 11 horas, na sede da sociedade, para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes ordens do dia: 1. Examinar, discutir e validar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2023; 2. Destinação dos resultados; e 3. Instalação do Conselho Fiscal. São Paulo, 20 de maio de 2024. **Luis Geraldo Schonenberg.** (23, 24 e 25.05.2024)

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1008107-57/2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr. Jaime Henriques da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Marian Matos dos Santos**, Brasileira, Casada, Cabelo/ra, RG 476702343, CPF 32580152873, com endereço à Alameda Tulum, 147, Aptº. “23”, Gopouva, CEP 07092-000, Guarulhos/SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, alegando em síntese: a condenação a R\$ 60 do pagamento do valor de **R\$ 3.668,74**, correspondente aos valores já vencidos, mais as parcelas vencidas até o final do presente feito, conforme art. 323 do CPC, acrescido de correção monetária, multa e juros, até a data do efetivo pagamento, referente ao lote “19” da Quadra BH do loteamento Terras de Sta. Bárbara - I (atualmente denominado STA. Bárbara Resort Residence), que a ré adquiriu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15)quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de maio de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Proc. 0003850.83.2020.8.26.0609. O Dr. Rafael Rauch, Juiz de Direito da 2ª VC do Foro do Taboão da Serra/SP, Faz Saber a **MARCIA AREZES**, CPF: 855.132.028-94 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que o executado detém sobre o lote 18 da quadra GW do loteamento **Terras de Santa Cristina** - Gleba II, (atualmente denominado Riviera de Santa Cristina II) objeto da matrícula Nº 12.508 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP. do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, **MARCIA AREZES**, CPF: 855.132.028-94. O(a)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. **Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias** úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Taboão da Serra, 24 de Abril de 2024.

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6108-3D0A-3801-50A8> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6108-3D0A-3801-50A8



Hash do Documento

9215F7E1E34F62D77D207FED7CCC7B7C980FD00D118A8A2FDDB5478CDB3EACDF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 008.007.358-11 em 24/05/2024 19:19
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

